



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Referente ao Processo Administrativo N° 037/2013

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Câmara, e no diário oficial do poder legislativo, www.diariooficialdomunicipio.com.br atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo esta declaração assinada por funcionário da Coordenação de Finanças.

Conceição do Coité, 26 de agosto de 2013.

Servidor Municipal



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 037/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 029/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Conceição do Coité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Dispensa de Licitação n°. 029/2013, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, relativo à Contratação de empresa especializada para a realização do 72º Seminário Brasileiro de Prefeitos, Vereadores, Procuradores Jurídicos, Controladores Internos, Secretários e Assessores Municipais na cidade Salvador/BA, entre os dias 29 e 30 de agosto de 2013, com a participação de 01(um) Vereador do Município de Conceição do Coité - conforme Contrato.

Contratado: INSTITUTO TIRADENTES - CNPJ: 10.820.834/0001-05

Funcional:010311062001 - Manutenção Adm. Câmara Municipal

Fonte De Recursos: 000 - Recursos Ordinários

Elemento De Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$: 397,00 (Trezentos e noventa e sete reais)

Vigência: 26 de agosto a 31 de agosto de 2013.

Data Assinatura: 26 de agosto de 2013.

Marcos Franklin Mota Lima - Presidente Cpl



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

CONTRATO N° . 037/2013

Pelo presente instrumento particular, a Câmara Municipal de Conceição do Coité, Estado da Bahia, com sede na Praça Theognes Antonio Calixto s/n, inscrita no CNPJ sob n°. 13.227.228/0001-60, neste ato representado por seu presidente, senhor **Adalberto Neres Pinto Gordiano**, residente e domiciliado nesta cidade de Conceição do Coité- Estado da Bahia, inscrito no C.P.F sob n° 675.299.255-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o **INSTITUTO TIRADENTES - CNPJ: 10.820.834/0001-05**, com endereço à Rua Dr. Jorge Teotônio Teixeira, 50 - Verde do Bosque - Viçosa - MG. CEP 36.570-000, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm justos e contratados o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - A Contratada se obriga a prestar serviços especializados na realização 72º Seminário Brasileiro de Prefeitos, Vereadores, Procuradores Jurídicos, Controladores Internos, Secretários e Assessores Municipais na cidade Salvador/BA, entre os dias 29 e 30 de agosto de 2013, com a participação de 01(um) Vereador do Município de Conceição do Coité.

CLAUSULA SEGUNDA - Pelo cumprimento na cláusula primeira a contratante pagará ao contratado a importância supra de **R\$: 397,00 (trezentos e noventa e sete reais)**, pago até o dia 29 de agosto de 2013, através de cheque e/ou transferência bancária em moeda corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - FONTE DE RECURSOS:

As despesas decorrentes desta contratação correrão a expensas de recursos oriundos da Câmara: através das seguintes Dotações Orçamentárias:

- **FUNCIONAL: 010311062001** - Manutenção Adm Câmara Municipal
- **FONTE DE RECURSOS: 000** - Recursos Ordinários
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - O prazo do presente contrato é de 26/08/2013 até 31/08/2013.

CLÁUSULA QUINTA - É de inteira responsabilidade da contratante o pagamento conforme Cláusula segunda.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA através de cheque ou transferência bancária, de titularidade da CONTRATADA obedecida às seguintes condições:

a. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO CONTRA-APRESENTAÇÃO: Sendo efetuado em até 02 (dois) dias após apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura e certidões exigidas pelo setor financeiro/contábil da Câmara de Vereadores que serão devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Câmara Municipal de Conceição do Coité-BA;

b. As notas fiscais/faturas e certidões exigidas pelo setor financeiro/contábil da Câmara de Vereadores que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, para substituição em **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação.

Parágrafo primeiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia dos seguintes documentos:

- a-**Conta e Agência da Empresa;
- b-**Contrato social;
- c-**Cópia do CNPJ;
- d-**Certidão negativa de tributos municipal da sede da empresa;
- e-** Certidão negativa de débitos tributários do Governo do Estado;
- f-**Certidão de regularidade do FGTS - CRF;
- g-**Certidão negativa de débitos do INSS;
- h-** Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- i-**Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União-RF;
- j-**Certidão estadual, concordata, falência e recuperação judicial - TJ;
- l-**Comprovante de endereço da empresa;
- m-**Cpf e RG do responsável pela empresa.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Poderá o CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência na entrega do objeto deste contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

- b) Entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA - Elegem desde já o fórum da Cidade de Conceição do Coité, no Estado da Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, toda e qualquer ação que se originar deste contrato.

E por estarem juntos e contratados, e em pleno conhecimento do conteúdo deste contrato, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição do Coité-Ba, 26 de agosto de 2013.

CONTRATANTE: _____

Adalberto Neres Pinto Gordiano - Presidente

CONTRATADO: _____

INSTITUTO TIRADENTES - CNPJ 10.820.834/000105 - Contratada

TESTEMUNHAS:



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Visto Assessoria Jurídica:

Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, sendo esta assessoria pela assinatura deste contrato.

Conceição do Coité-Ba - Ba., 26/08/2013.

Assessor Jurídico



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.277.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO	N°. 037/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO	N°. 029/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, constituída pela Portaria n°. 709 de 07 de janeiro de 2013, declara para os devidos fins que para a confecção do Processo Administrativo N°. 037/2013, relativo à Dispensa de Licitação N° 029/2013, com o objetivo de contratar o INSTITUTO TIRADENTES, para prestação de serviços especializados na realização do 72° Seminário Brasileiro de Prefeitos, Vereadores, Procuradores Jurídicos, Controladores Internos, Secretários e Assessores Municipais, entre os dias 29 e 30 de agosto de 2013, com a participação de 01(um) Vereador do Município de Conceição do Coité - conforme Contrato, não houve cotação de preços em virtude de não existir concorrente.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, 26 de agosto de 2013.

Marcos Franklin Mota Lima
Presidente da Comissão

Dione Cedraz Araújo
Membro

Raiane Lopes Carneiro
Membro